



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2026 - RETIFICADO

"IX FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA HOMENAGEM AO CANTOR "LUIZ RAMALHO"

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC, situada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.040-916, inscrita no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, da Fundação Espaço Cultural - FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, tornam público que fará realizar, de forma PRESENCIAL, o IX FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA, que será regido pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EPC.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a divulgação e início das inscrições para a IX Edição do Festival de Música da Paraíba a se realizar nos dias 22 de maio (1º eliminatória), 23 de maio (2ª eliminatória), no Município de Bonito de Santa Fé-PB e 30 de maio de 2026 (Finalíssima), no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa-PB;

1.2 Os objetivos gerais do Festival são incentivar a criação musical e revelar talentos; promover intercâmbio cultural entre artistas da capital e dos demais municípios paraibanos proporcionando o fortalecimento da cultura musical paraibana - importante elemento de identidade de um povo. Ao mesmo tempo, o Festival tem importante papel educativo e de fomento à cultura quando permite à população conhecer a diversidade e a criatividade da música paraibana. Nesta edição de 2026, a personalidade musical homenageada será o cantor LUIZ RAMALHO.

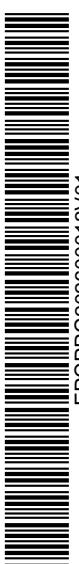
1.3 O Festival será coordenado pela Comissão Organizadora, composta por 09 (nove) integrantes, sendo três representantes de cada órgão participante, a saber: Empresa Paraibana de Comunicação S.A- EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba -FUNESC e da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM, oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar artistas paraibanos com residência comprovada no território estadual ou artistas de outros estados, desde que igualmente comprovem ser residentes na Paraíba ao menos há dois anos; ter idade acima de 18 (dezoito) anos e com música autoral inédita, uma vez que a natureza do Festival é de revelação e valorização do artista autoral pois o evento cultural abre espaço para que eles possam apresentar ao público as suas criações inéditas;

2.1.1 Todos os compositores precisam ser paraibanos e/ou comprovar residência há no mínimo dois anos no Estado da Paraíba;

2.2 Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e responsabilizar-se pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. Caso a composição tenha estado em qualquer forma de difusão, sejam nas





plataformas digitais, redes sociais, *streaming*, rádio, TV, com conhecimento público, estará automaticamente desclassificada.

3 DA VEDAÇÃO

3.1 É vedada a participação dos colaboradores da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM, e de seus familiares, com grau de parentesco de 1º grau;

3.2 A transparência e a isenção do certame explicitam-se, também, pela condição de o vencedor do primeiro lugar do concurso do Festival de Música da Paraíba da edição imediatamente anterior, poder figurar apenas como presença especial convidada ou hors-concours, não sendo permitida a sua inscrição na condição de concorrente. Na edição imediatamente após, terá novamente o direito de concorrer;

3.3 É vedada a substituição de participante após quaisquer ensaios. Ocorrendo impossibilidade de participação, o candidato estará desclassificado;

3.4 É vedada a participação do mesmo artista em mais de uma canção, seja como compositor ou intérprete de voz ou instrumentista. Caso o participante esteja em mais de uma canção, será validada a última inscrição.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Festival podem ser feitas no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica;

4.2 Exigências para a inscrição:

4.3 Preenchimento completo do formulário de inscrição, com os dados do participante, bem como, os dados bancários, agência e conta-corrente do participante e a letra da Música;

e os seguintes anexos:

4.3.1 Comprovante de residência de dois anos atrás e outro atualizado, com data não superior a 03 (três) meses da data atual de cada compositor (pdf);

4.3.2 Gravação da música devidamente identificada com o nome da obra (mp3);

4.3.3 Declaração de música autoral, conforme modelo disponível no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf);

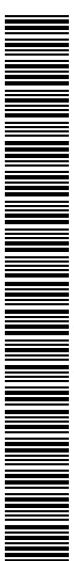
4.4 Sobre a desclassificação prévia:

4.4.1 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;

4.4.2 Apenas será permitida a apresentação de uma única música por compositor inscrito. No caso de mais de uma música inscrita pelo mesmo compositor, será validada a última inscrição;

4.4.3 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito;

4.4.4 O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.





5 DOS PRAZOS

- 5.1** Inscrições: de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026
- 5.2** Curadoria: de 21 de fevereiro a 22 de março de 2026
- 5.3** Divulgação: 24 de março de 2026.
- 5.4** Sorteio de ordem nas Eliminatórias: 27 de março de 2026
- 5.5** Construção dos arranjos: 30 de março a 30 de abril de 2026
- 5.6** Ensaios Banda Base: de 04 a 15 de maio de 2026
- 5.7** Ensaio 1ª e 2ª Eliminatórias: 20 e 21 de maio de 2026, em Bonito de Santa Fé-PB
- 5.8** 1ª Eliminatória: 22 de maio de 2026, em Bonito de Santa Fé-PB
- 5.9** 2ª Eliminatória: 23 de maio de 2026, em Bonito de Santa Fé-PB
- 5.10** Sorteio Final: 26 de maio de 2026, em João Pessoa - PB
- 5.11** Ensaio Final: 30 de maio de 2026, em João Pessoa - PB
- 5.12** Finalíssima: 30 de maio de 2026, em João Pessoa - PB.

6 DAS CATEGORIAS

- 6.1** Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 7.1** Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 30 (trinta) canções finalistas e 10 (dez) suplentes, adotando como critério básico de seleção (harmonia, melodia/ritmo, criatividade/originalidade, poesia) os princípios universais de construção de uma canção, além da percepção pessoal do profissional;
- 7.2** Para curadoria das músicas e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados;
- 7.3** Nas eliminatórias, o júri será formado por 03 (três) profissionais com comprovada competência técnica musical de outros estados, e na final contará com 05 (cinco) profissionais, todos presentes de forma presencial nas apresentações;
- 7.4** Para cada eliminatória, serão selecionadas 15 (quinze) canções e classificadas 07 (sete) para a final;
- 7.5** A votação popular acontecerá no site do Festival no período de 26 a 30 de maio 2026, até a execução da última música da final.

8 DOS SELECIONADOS

- 8.1** As músicas selecionadas serão divulgadas no site radiotabajara.pb.gov.br/festivaldemusica conforme cronograma;
- 8.2** O candidato selecionado deverá enviar, no prazo máximo de até 48h corridas (quarenta e oito horas), a partir da divulgação do resultado, através do e-mail festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br, os seguintes itens: confirmação de participação de intérpretes de voz, instrumentista (quando for o caso), termo de autorização de uso de música e uso de imagem de todos os participantes, mini biografia e fotografia em alta resolução. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada, sendo substituída pela primeira classificada das dez suplentes.





9 ESTRUTURA

- 9.1** Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som, iluminação e transmissão pela emissora Rádio Tabajara e suas plataformas digitais *Youtube, Instagram e Facebook*, além do canal do *Youtube* da FUNESC;
- 9.1.1** Banda base: guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, trombone, trompete, saxofone e backing vocal.

10 APRESENTAÇÕES

- 10.1** A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 27 de março de 2026, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara, durante a transmissão do programa “Tabajara em Revista”. A ordem das músicas concorrentes na final será feita mediante sorteio realizado no dia 26 de maio de 2026 às 14h30min.

11 PREMIAÇÃO

- 11.1** A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:
- 11.1.1** 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 11.1.2** 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- 11.1.3** 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 11.1.4** Melhor intérprete: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 11.1.5** Júri popular: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11.2 A despesa do pagamento da premiação ocorrerá à conta de recursos específicos no orçamento da EPC deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 29204.24.122

Fonte Recurso: 501

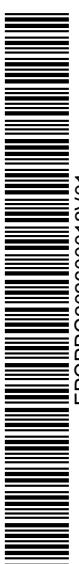
Programa Trabalho: 5046.4216

Elemento Despesa: 339031

RO: 51

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** O IX Festival de Música da Paraíba será transmitido pela internet e contará com a presença física do público;
- 12.2** A comissão organizadora disponibilizará uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos candidatos selecionados que não residirem nas cidades-sede das eliminatórias e da final, destiando ao custeio de transporte, hospedagem e alimentação dos concorrentes;
- 12.2.1** O participante que, após o recebimento da ajuda de custo, não comparecer a quaisquer das fases do Festival de Música da Paraíba deverá restituir integralmente o valor recebido, salvo nos casos de impedimento por motivo de saúde, devidamente comprovado mediante apresentação de atestado médico.
- 12.3** Cada canção poderá ser defendida por até dois intérpretes, desde que ambos sejam paraibanos ou comprovem residência fixa no Estado da Paraíba há pelo menos dois anos;
- 12.4** Serão permitidos até dois instrumentos adicionais (incluindo equipamentos de DJ, se for o caso), desde que não integrem a formação da banda base, caracterizando-se como instrumentos de solo individual;
- 12.5** Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo





participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo próprio participante com a devida antecedência, sob pena de prejuízo à apresentação e eventual desclassificação do Festival;

12.6 Após o sorteio da ordem de apresentação na eliminatória o compositor deverá entrar Em contato imediato com o Diretor Musical. O número de contato será encaminhado para o e-mail informado no ato inscrição;

12.7 Após a elaboração do arranjo, o compositor receberá arquivo com a execução realizada pela banda base, devendo o intérprete seguir fielmente essa execução;

12.8 A defesa de todas as músicas, independente da base enviada (seja sample, beats, eletrônico, acústico, etc), deve ser executada ao vivo junto à banda base;

12.9 O compositor ou intérprete que não comparecer a quaisquer ensaios será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção;

12.10 No primeiro ensaio com a banda, o interprete poderá executar a canção por até duas vezes, a fim de realizar os ajustes necessários com o Diretor Musical. No ensaio geral, será permitida apenas uma execução da música;

12.11 As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas e irrecorríveis, não cabendo recursos em nenhuma hipótese;

12.12 Dúvidas relacionadas ao Festival deverão ser encaminhadas através do e-mail: festivaldemusica@radiotabajarapb.gov.br.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2026.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Republicado por incorreção



Assinado com senha por [EPC13009] [SENHA] VALMIR SILVA DE OLIVEIRA em 26/01/2026 - 11:07hs.
Documento Nº: 9928267.83468624-309 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9928267.83468624-309>



EPCPRC202600013V01